



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

N.º

LEI Nº 002 DE 18 DE ABRIL DE 1.968

DR GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 20º PARÁGRAFO 2º DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI,

Artigo 1º)- Passa a denominar-se RUA CARMEN MIRANDA, a atual Rua 10, localizada na Vila Jardim Ipiranga, pertencente ao sistema viário de Adamantina.

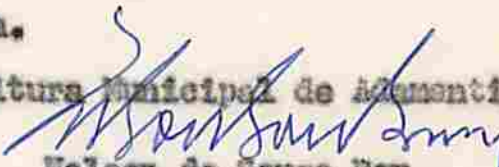
Artigo 2º)- Revogada as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 18 de abril de 1.968.


DR GUMERCINDO ROMANINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina,
aos 18 de abril de 1.968.


Nelson de Souza Bom
Secretário Substituto.